



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

Ano II | Edição nº 105

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 105

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 2.167, DE 28 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Fernando Prestes, em sessão ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, entidade sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes nos diversos níveis de escolaridade.

Parágrafo único. O convênio a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao estudante receber treinamento prático no papel de futuro profissional, na linha de formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio, direitos e obrigações das partes conveniadas serão definidas oportunamente no Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos ou outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.913, de 14 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 28 de abril de 2014.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: /ZMRXAA7

PORTARIA Nº 2.330 De 06 de Maio de 2014

Declara o cessação do pagamento de complemento de aposentadoria em virtude do falecimento de ANGELO ZIVIANI, e dá outras providências.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica cessado o pagamento do complemento de aposentadoria ao Senhor ANGELO ZIVIANI RG 22.501.901-2 – SSP/SP e CPF 621.055.238-20 em virtude de falecimento conforme certidão de óbito de matrícula nº 1160040155 2014 4 00080 030 0045569 68 de 06 de Maio de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 06 de Maio de 2014. Rodrigo Ravazzi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 105

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Secretário de Administração Geral

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: ZHK7VAUJ

PORTARIA Nº 2.335 De 14 de Maio de 2014.

Dispõe sobre a nomeação de MAIZA EMILAINE SANTINON para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento o Parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 1417 de 06 de maio de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e demais leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhorita MAIZA EMILAINE SANTINON, RG 44.488.351-4 e CTPS 024382 SÉRIE 363ª para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO.

Parágrafo único - O cargo em comissão, a que se refere este artigo, por se tratar de função de confiança, é de livre nomeação exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 14 de Maio de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Código Localizador: QCAUORGZ

PORTARIA Nº 2.336 De 20 de Maio de 2014.

Dispõe da exoneração do Senhor ONIVALDO LUCIANO GALOCHIO e dá outras providências.

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do cargo em comissão de Assessor Técnico o servidor ONIVALDO LUCIANO GALOCHIO portador da CTPS nº 54800 série 529ª e da cédula de identidade RG nº 14.718.167 (SSP/SP) nomeado pela Portaria nº 2.247 de 12 de Agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 20 de Maio de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, e registrada em livro próprio na data supra.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: AMHH370X